



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO Nº: 1/2025

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO - ARPA.

CNPJ: 06.195.348/0001-68.

OBJETO DA PARCERIA: Colaboração para execução e fiscalização referente ao programa municipal Jovens Curvelanos pelo Clima, que concede microfinanciamento e apoio técnico a projetos de ação climática protagonizados por jovens entre 15 a 24 anos, residentes no Município de Curvelo, com recursos de subvenção do Projeto Fundo de Ação Climática Juvenil (Youth Climate Action Fund - YCAF), formalizado com a Rockefeller Philanthropy Advisors, em parceria com a Bloomberg Philanthropies, Cidades e Governos Locais Unidos (United Cities and Local Governments - CGLU) e o Centro Bloomberg para Inovação Pública da Universidade Johns Hopkins (Bloomberg Center for Public Innovation at Johns Hopkins University).

Valor total do repasse: R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Período de Execução: A partir de 15 de julho de 2025 até 15 de novembro de 2025.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Curvelo, 30 de junho de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito